

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º **FDER-00006/2020**

DATA DE EMISSÃO: 03-04-2020

ENTRADA EM VIGOR: 03-04-2020

Assunto:

Seguro de Colheitas

Âmbito:

Continente

1 - OBJETIVO

A presente Nota Informativa atualiza a Nota Informativa FDER-00004/2019, de 15 de abril de 2019, que define os procedimentos e regras a observar pelos tomadores e pelas empresas de seguros para submissão, ao IFAP, das candidaturas do Seguro de Colheitas, bem como os dados técnicos e estatísticos a fornecer por estas, na sequência da publicação da Portaria n.º 61/2020, de 5 de março e da Portaria 63/2020, de 9 de março.

2 – ALTERAÇÕES

São alterados os pontos 2, 5.2, 6.1, 6.2, 9 e 11 e o Anexo 1 da Nota Informativa FDER-00004/2019, que passam a ter a seguinte redação:

«2 - INTERVENIENTES

Tomadores do seguro

Empresas de seguros

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP)

Ministério da Agricultura

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 1/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

5 - FORMALIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.2- EMPRESA DE SEGUROS

[...]

A produção esperada para a cultura e parcela ou conjunto de parcelas em causa, é determinada da seguinte forma, alternativamente:

- a) Valor de produtividade constante na tabela de referência fixada pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), a qual é divulgada no seu portal em www.gpp.pt e no portal do IFAP, I.P., em www.ifap.pt.
- b) Valor médio de produtividade obtido nos últimos três anos ou, em alternativa, nos últimos cinco anos excluídos o valor mais elevado e o valor mais baixo, caso o agricultor tenha histórico de produtividade, devendo o tomador de seguros ou o segurado estar na posse e disponibilizar os documentos comprovativos da produtividade histórica obtida.

Entende-se que a produção determinada de acordo com o estabelecido em a) ou em b), constitui o valor máximo a segurar, podendo o tomador/segurado considerar um valor diferente, desde que inferior.

[...]

- b) Não desmaterializada - Empresa de seguros acede ao Termo de Aceitação e após efetuar a respetiva impressão, recolha da data e assinatura junto do tomador, submete-o no portal do IFAP. A partir da data da submissão, a empresa de seguros dispõe de 150 dias para fazer chegar por correio, ao IFAP (Rua Castilho, n.º 45/51, 1269-163 Lisboa), o original ou a cópia do Termo de Aceitação (ou até à data limite estabelecida para envio de candidaturas ao IFAP).

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 2/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

[...]

A submissão das candidaturas ao IFAP deverá ser efetuada até ao final do período divulgado no portal,

[...]

6- VALORES A PROCESSAR

6.1- APOIO FINANCEIRO AO PRÉMIO DE SEGURO

O apoio financeiro a conceder corresponde às seguintes percentagens do prémio elegível:

- a) 60% do prémio, dos contratos de seguro coletivo, dos contratos de segurados que tenham aderido no ano anterior (ao abrigo do Seguro de Colheitas ou do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro), dos contratos de seguro de jovens agricultores em ano de primeira instalação, bem como dos contratos de entidades com título de reconhecimento do Estatuto de Agricultura Familiar.
- b) 57% do prémio, nas situações não enquadradas na alínea anterior.

Compete ao tomador comprovar junto da empresa de seguros que o segurado celebrou contrato de seguro de colheitas no ano anterior, que se encontra na situação de jovem agricultor em ano de primeira instalação ou com título de reconhecimento do Estatuto de Agricultura Familiar.

[...]

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

6.2- ARREDONDAMENTOS

Os valores calculados são arredondados para o cêntimo superior se o número encontrado for igual ou superior a 0,005€ ou para o cêntimo inferior, se o valor for inferior àquele número.

9- SINISTROS

[...]

Em cada campanha, o período para envio dos dados de sinistros pelas empresas de seguro ao IFAP será divulgado por este Instituto no seu portal.

[...]

11- PROCESSO ADMINISTRATIVO

As empresas de seguros constituem, para cada apólice, um processo que inclua toda a informação relativa ao contrato, incluindo o comprovativo da celebração de contrato de seguro de colheitas no ano anterior, o comprovativo da situação de jovem agricultor em ano de primeira instalação, o comprovativo do título de reconhecimento do Estatuto de Agricultura Familiar. A constituição deste processo é da responsabilidade das empresas de seguros, as quais se obrigam a manter em seu poder, durante dez anos, a documentação que o integra.»

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

ANEXO 1

B - Termo de aceitação do tomador – contrato individual

C - Termo de aceitação do tomador – contrato coletivo

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 5/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

TA – Contrato individual

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 6/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

TERMO DE ACEITAÇÃO - CONTRATO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

Nome/Designação social:	
NIFAP:	NIF:
Morada/Sede Social em:	
Localidade:	Código postal:

2. OBJETO E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO

Medida: Seguro de Colheitas
Diplomas de enquadramento: legislação aplicável ao Continente / RAA / RAM
N.º da Candidatura:

3. DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Declaro ter conhecimento e aceitar as condições de atribuição do apoio relativo à contratualização do Seguro de Colheitas previsto nos diplomas atrás referidos, nomeadamente:

- Manter a apólice de seguro durante o período previsto no contrato.
- Possuir autorização do segurado para a celebração do contrato e consulta dos dados disponibilizados pelo IFAP, com vista à formalização da candidatura e à concessão do apoio (aplicável se segurado diferente do tomador).
- Informar o segurado das condições do seguro celebrado com a empresa de seguros, em cada campanha (aplicável se segurado diferente do tomador).
- Autorizar ações de controlo, a efectuar pelo IFAP ou quem o representar.

Declaro ainda ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tomados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 111.º e 113.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no portal do mesmo Instituto, em www.ifap.pt.

Tenho conhecimento da informação relativa ao tratamento de dados pessoais, constante da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt.

As declarações prestadas são verdadeiras e os dados relativos à apólice de seguro estão corretos.

4. DATA E ASSINATURA DO DECLARANTE

_____ de _____ de 20____
Assinatura:

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 7/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

TA – Contrato coletivo

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 8/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

TERMO DE ACEITAÇÃO - CONTRATO COLETIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

Nome/Designação social:	
NIFAP:	NIF:
Morada/Sede Social em:	
Localidade:	Código postal:

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO TOMADOR

Nome:	NIF:
Nome:	NIF:
Nome:	NIF:

3. OBJETO E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO

Medida: Seguro de Colheitas
Diplomas de enquadramento: legislação aplicável ao Continente / RAA / RAM
N.º da Candidatura:

4. DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Declaro ter conhecimento e aceitar as condições de atribuição do apoio relativo à contratualização do Seguro de Colheitas previsto nos diplomas atrás referidos, nomeadamente:

- Manter a apólice de seguro durante o período previsto no contrato.
- Possuir autorização dos segurados para a celebração do contrato e consulta dos dados disponibilizados pelo IFAP, com vista à formalização da candidatura e à concessão do apoio.
- Informar os segurados das condições do seguro celebrado com a empresa de seguros, em cada campanha.
- Autorizar ações de controlo, a efectuar pelo IFAP ou quem o representar.

Declaro ainda ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tornados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 111.º e 113.º do Regulamento (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no portal do mesmo Instituto, em www.ifap.pt.

Tenho conhecimento da informação relativa ao tratamento de dados pessoais, constante da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt.

As declarações prestadas são verdadeiras e os dados relativos à apólice de seguro estão corretos.

5. DATA E ASSINATURAS DOS DECLARANTES

_____ de _____ de 20__
Ass. _____
Ass. _____
Ass. _____

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 9/16

ANEXO 2

Estrutura para elaboração do *Webservice* de Candidatura

Seguro de Colheitas

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

Definição dos Métodos

A informação a receber em cada invocação efetuada diz respeito aos dados de uma única Candidatura.

1. Estrutura do Método de Candidatura (WsCandidaturaSco.Candidatura)

1.1. Informação de Input:

1.1.3. Aderentes (Ocorrência: 1 ou mais ocorrências para cada Candidatura) – Informação Obrigatória

Campo	Descrição	Tipo Dados	Tamanho	Observações
IndMajAgrFam	Indica se teve Majoração do apoio à agricultura familiar	VARCHAR2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Campo Obrigatório. • Tem que estar preenchido com os valores "S" ou "N".

1.1.4 Verbas (Ocorrência: 1 ou mais ocorrências para cada Aderente) – Informação Obrigatória

ProdSeg	Produção Segura	NUMBER	16,4	<ul style="list-style-type: none"> • Campo Obrigatório, exceto no caso da cultura = "Palhas", em que o campo não deve ser preenchido. • Tem que ser maior que zero. • Para os casos em que Forma de definição da produtividade média = Parcela/Sub-parcela, então para cada verba, e por conseguinte para a parcela/sub-parcela que lhe está associada, o quociente (Produção segura / Área segura) tem que ser \leq Produtividade média dessa parcela. <p><u>Nota:</u> Cada conjunto cultura/parcela/sub-</p>
---------	-----------------	--------	------	--

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 11/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

				<p>parcela só pode assumir um único valor de Produtividade média.</p> <ul style="list-style-type: none"> Para os casos em que Forma de definição da produtividade média = Verba(s) e Cultura ≠ Olival–Azeite ou Olival–Azeitona de mesa, então para cada conjunto [N.º UP / Cultura / Regime de cultura / Sistema de cultura], o quociente [(somatório Produção segura de todas as verbas do conjunto) / (somatório área segura de todas as verbas do conjunto)] tem que ser ≤ Produtividade média indicadas para as verbas referentes ao conjunto em questão. <p><u>Nota:</u> Todas as parcelas englobadas em verbas referentes ao mesmo conjunto [N.º UP / Cultura / Regime de cultura / Sistema de cultura] terão que ter o mesmo valor de Produtividade média.</p> <ul style="list-style-type: none"> Para os casos em que Forma de definição da produtividade média = Verba(s) e Cultura = Olival–Azeite ou Olival–Azeitona de mesa, então para cada conjunto [N.º UP / Cultura / Regime de cultura / Sistema de cultura / Forma de cultivo], o quociente [(somatório Produção segura de todas as verbas do conjunto) /
--	--	--	--	--

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 12/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

				<p>(somatório área segura de todas as verbas do conjunto)] tem que ser \leq Produtividade média indicadas para as verbas referentes ao conjunto em questão.</p> <p><u>Nota:</u> Todas as parcelas englobadas em verbas referentes ao mesmo conjunto [N.º UP / Cultura / Regime de cultura / Sistema de cultura / Forma de cultivo] terão que ter o mesmo valor de Produtividade média.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para os casos em que Forma de definição da produtividade média = UP, então para cada conjunto [N.º UP / Cultura], o quociente [(somatório Produção segura de todas as verbas do conjunto) / (somatório área segura de todas as verbas do conjunto)] tem que ser \leq Produtividade média indicadas para as verbas referentes ao conjunto em questão. <p><u>Nota:</u> Todas as parcelas englobadas em verbas referentes ao mesmo conjunto [N.º UP / Cultura] terão que ter o mesmo valor de Produtividade média</p>
--	--	--	--	---

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 13/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

- **Informação global da Candidatura – Obrigatória**

- NifapTomador - N.º de Ifap do Tomador
- Campanha - Campanha
- EmpSeg - Número de Ifap da Empresa de Seguros
- TipCan - Tipo de Candidatura
- Ambito – Âmbito de aplicação
- NumCandSub - Número da Candidatura a substituir
- VerSeguro - Vertente do Seguro
- DecComSin - Indicador (S/N) de Declaração de Compromisso de envio da sinistralidade
- TipApo - Tipo de Apólice
- DatIniApo - Data de Início da Apólice
- DatFimApo - Data de Fim da Apólice
- TipSeg - Tipo de Seguro
- NumEmpSeg - Número de Empresas de Seguro Intervenientes
- ValBonApo - Valor da Bonificação da Apólice
- ValConComSin - Valor da Contribuição para a Compensação de Sinistralidade da Apólice
- **Co-Empresas de Seguros (1 ou mais registos) – Opcional**
 - NifapEmpSeg - N.º de Ifap da Co-empresa de seguros
 - IndLider - Indica se a co-empresa é líder
 - PerInt - Percentagem de Intervenção
- **Aderentes (1 ou mais registos) – Obrigatório**
 - NifSegAde - Número de Contribuinte do Segurado/Aderente
 - IndJovAgr - Indica se é Jovem Agricultor em 1ª instalação
 - IndSegAgrAnt - Indica se teve Seguro Agrícola na campanha anterior
 - IndMajAgrFam - Indica se teve Majoração do apoio à agricultura familiar
 - **Verbas (1 ou mais registos) – Obrigatória**
 - NumVer - Número da Verba
 - TipCul - Cultura
 - VarCul - Variedade
 - MesPla - Mês da Plantação
 - Idapla - Idade das Plantas
 - DenPla - Densidade de Plantação

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 14/16

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

- RegCul - Regime de Cultura
- SisCul - Sistema de Cultura
- ForCul - Forma de Cultivo
- FraRel - Franquia Relativa
- FraAbs - Franquia Absoluta
- ProdSeg - Produção Segura
- UniProSeg - Unidade da Produção Segura
- PreSeg - Preço Seguro
- CapSeg - Capital Seguro
- PreCom - Prémio Comercial
- BonVer - Valor da Bonificação da Verba
- **Detalhe Risco Coberto (1 ou mais registos) – Obrigatória**
 - CodRisCob - Código do Detalhe de Risco Coberto
- **Parcelas (1 ou mais registos) – Obrigatória**
 - NumPar – Número da Parcela
 - **Detalhe de subparcelas (1 ou mais registos) – Obrigatória**
 - NumSubPar - Número da Sub-parcela
 - AreSeg - Área Segura
 - ForDefProMed - Forma de definição da produtividade Média
 - RefProMed - Referência da Produtividade Média
 - NumAnosHis - Número de Anos de referência da Produtividade Média com histórico
 - ProMed - Produtividade Média
 - UniProMed - Unidade da Produtividade Média
- **Informação global UserKey– Obrigatória**
 - UserKey - Código que identifica o utilizador do WS perante o IFAP

NOTA INFORMATIVA

CLASSIFICAÇÃO-N.º FDER-00006/2020

Assunto:

Seguro de Colheitas - Continente

CD: Rui Martinho (Presidente)

PÁG.: 16/16